

Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573  
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

LEI N° .....167/99

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR OS VEÍCULOS OPALA DIPLOMATA E ASTRA GLS, E UM PLANTEL COM 23 CABEÇAS DE GADO BOVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado na forma da Lei a alienar (venda) os seguintes bens:

- Veículo Opala Diplomata, ano e modelo 1982, cor preta, capacidade para 05 passageiros, potência 89CV, categoria oficial, placa: SU6371, pelo valor mínimo avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada.
- Veículo Astra GLS, ano e modelo 1995, cor vermelha, capacidade para 05 passageiros, potência 115CV, categoria oficial, placa LXI 6288, pelo valor mínimo avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada.
- Um plantel com 23 cabeças de gado bovino, pelo valor mínimo avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, especialmente designada.

§ 1º Os recursos advindos da alienação (venda) dos veículos supra citados, serão destinados a aquisição de um veículo para atender aos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Saneamento.

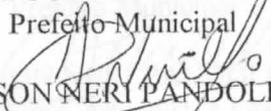
§ 2º Os recursos advindos da alienação (venda) do plantel com 23 cabeças de gado bovino supra citado, serão destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

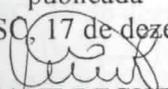
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 1999.

  
DARCI GUILHERME LOLATO  
Prefeito Municipal

  
ADILSON NERI PANDOLFO  
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.  
Bandeirante - SC, 17 de dezembro de 1999.

  
NIVIANE RECKZIEGEL  
Diretora do Departamento de Administração

Município criado pela Lei Estadual nº 9.924, de 29 de setembro de 1995.

